

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 074/2021

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 01 (UM) ENFERMEIRO E 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público e autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Técnico em Enfermagem, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O salário mensal dos contratados pela presente Lei será de acordo com a Lei Municipal 2.521/2010, que criou o Quadro Especial da Saúde e suas alterações posteriores, acrescido de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial.

Art. 3º - Os Contratos de que tratam os artigos anteriores, serão de natureza Administrativa, conforme estabelecido na Lei n.º 1.181/93, com alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1.526/1.999, os mesmos terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser rescindido a qualquer momento, com comunicado de ambas as partes de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

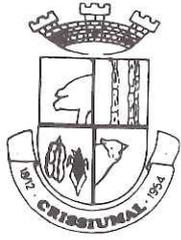
Art. 4º - Para a contratação emergencial de que trata a presente Lei será publicado Edital específico.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de junho, de 2.021.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 074/2021

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa autorizar o Executivo Municipal efetuar a contratação emergencial, em caráter de urgência, de um(a) Enfermeiro(a) e de um(a) Técnico(a) em Enfermagem para suprir temporariamente a demanda na Tenda Covid, do nosso município, uma vez que os profissionais que estão atuando na tenda são os que atendem os ESFs, que possuem a demanda normal de atendimento.

Lembramos também que os profissionais da enfermagem que atuam regularmente estão sobrecarregados com muita demanda de pacientes na Tenda Covid e nos ESFs, também das vacinas da gripe e da covid-19.

Informamos ainda do recente pedido de exoneração da servidora Maria Helena Kulzer, enfermeira do quadro efetivo que atuava junto aos ESFs.

Como não há profissionais destas áreas no Banco de Espera do último Concurso Público realizado, para as contratações realizaremos Processo Seletivo simplificado.

Diante do acima exposto, esperamos contar com a aprovação desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 02 de junho de 2.021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício